



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 332, DE 03 NOVEMBRO DE 2014**

Abre um crédito adicional especial no valor de R\$ 83.005,16 (oitenta e três mil, cinco reais e dezesseis centavos) no Orçamento em vigor

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4151/2013:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.195 de 2014:

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 83.005,16 (oitenta e três mil, cinco reais e dezesseis centavos), nos seguintes créditos orçamentários:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**02. Secretaria da Educação – Recursos vinculados**

**12.365.0045.1.222.000 – Aquisição de Mobiliário para Escolas de Educação Infantil**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 83.005,16

Fonte de Recursos: 1107 – PAR - FNDE

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do crédito adicional especial previsto no Art. 1º do presente Decreto, o excesso de arrecadação decorrente de Convênios com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, dentro do Programa: Plano de Ações Articuladas, Processo Nº 23400006868201410, aquisição de mobiliário para Escolas de Educação Infantil, Termo de Compromisso PAR Nº 201405719 e de conformidade com o disposto no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

**JOSÉ FELIPE DA FEIRA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

*Luiz Henrique Chagas da Silva*  
Secretário da Administração